



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 1 de 55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA:

Na Edição nº 4817 – Extraordinária, de 8 de julho de 2026, do Órgão Oficial Eletrônico do Município, onde se lê "Edição nº 4816– Extraordinária", leia-se "Edição nº 4817 – Extraordinária".

LEI Nº 3.134, de 8 de julho de 2026

Altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 102** - O déficit atuarial do FAPES, apurado em avaliação atuarial, será amortizado pelo Município de Toledo em 14 (quatorze) anos, a partir do exercício de 2026, mediante a realização de aportes mensais de recursos financeiros ao FAPES, em valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da parcela anual definida na Tabela que integra esta Lei.

§ 1º - O valor anual do aporte de recursos financeiros a ser efetuado pelo Município ao FAPES será definido na avaliação atuarial com periodicidade anual, estabelecendo-se, anualmente, mediante lei específica, a Tabela de Reserva a Amortizar, vedadas a ampliação de prazos e a redução do valor.

§ 2º - O valor anual dos aportes será reajustado/corrigido, anualmente, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, considerando-se, se for o caso, outros elementos apurados na avaliação atuarial.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 2 de 55

Anexo Único - Plano de Amortização do Déficit Atuarial do FAPES

Tabela 28 - plano de amortização atualizado pelo INPC

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2026	77.240.438,60	275.172.127,65	1.193.868.724,22	77.240.438,60	71.154.575,96	1.187.782.861,58
2027	87.216.041,24	277.951.366,14	1.187.782.861,58	87.216.041,24	70.791.858,55	1.171.358.678,89
2028	97.666.108,73	280.758.674,93	1.171.358.678,89	97.666.108,73	69.812.977,26	1.143.505.547,42
2029	108.608.782,34	283.594.337,55	1.143.505.547,42	108.608.782,34	68.152.930,63	1.103.049.695,71
2030	121.492.151,03	286.458.640,36	1.103.049.695,71	121.492.151,03	65.741.761,86	1.047.299.306,55
2031	133.514.871,37	289.351.872,63	1.047.299.306,55	133.514.871,37	62.419.038,67	976.203.473,85
2032	146.089.478,04	292.274.326,54	976.203.473,85	146.089.478,04	58.181.727,04	888.295.722,86
2033	159.236.778,00	295.226.297,24	888.295.722,86	159.236.778,00	52.942.425,08	782.001.369,94
2034	172.978.293,61	298.208.082,84	782.001.369,94	172.978.293,61	46.607.281,65	655.630.357,97
2035	187.336.285,39	301.219.984,48	655.630.357,97	187.336.285,39	39.075.569,34	507.369.641,92
2036	202.333.776,79	304.262.306,32	507.369.641,92	202.333.776,79	30.239.230,66	335.275.095,79
2037	217.994.578,33	307.335.355,61	335.275.095,79	217.994.578,33	19.982.395,71	137.262.913,16
2038	235.051.371,06	310.439.442,71	137.262.913,16	235.051.371,06	8.180.869,62	-89.607.588,28
2039	252.708.983,16	313.574.881,08	-89.607.588,28	252.708.983,16	-5.340.612,26	-347.657.183,70

Tabela 29 – Plano de Amortização - Por órgão

Ano	Aporte Município	Aporte Câmara (R\$)	Aporte Total (R\$)
2026	76.394.850,54	845.588,06	77.240.438,60
2027	86.261.245,48	954.795,76	87.216.041,24
2028	96.596.911,08	1.069.197,65	97.666.108,73
2029	107.419.790,00	1.188.992,34	108.608.782,34
2030	120.162.118,28	1.330.032,75	121.492.151,03
2031	132.053.220,15	1.461.651,22	133.514.871,37
2032	144.490.166,58	1.599.311,46	146.089.478,04
2033	157.493.536,75	1.743.241,25	159.236.778,00
2034	171.084.617,41	1.893.676,20	172.978.293,61
2035	185.285.425,38	2.050.860,01	187.336.285,39
2036	200.118.732,06	2.215.044,73	202.333.776,79
2037	215.608.087,31	2.386.491,02	217.994.578,33
2038	232.478.151,17	2.573.219,90	235.051.371,06
2039	249.942.456,93	2.766.526,23	252.708.983,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 3 de 55

LEI Nº 3.135, de 8 de julho de 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Augusto Mosa Ribeiro Neto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Augusto Mosa Ribeiro Neto.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Augusto Mosa Ribeiro Neto pelo destaque para o engrandecimento e o progresso do Município de Toledo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.136, de 8 de julho de 2026

Altera a legislação que incluiu a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que incluiu a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.993, de 5 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

...

§ 2º - A Marcha para Jesus será organizada por comissão representativa da sociedade civil e das entidades promotoras locais, com foco no fomento ao turismo cultural e religioso, podendo contar com apoio do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, estimular, apoiar, firmar cooperação e convênios, preservar, divulgar e conscientizar a população sobre a importância, valorização e fomento do turismo religioso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 4 de 55

§ 4º - A Marcha para Jesus constitui manifestação cultural de natureza religiosa, reconhecida por sua relevância para a promoção da cultura, da união comunitária e do turismo religioso.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.930, de 8 de julho de 2026

Altera o Decreto nº 1.752/2026, que nomeia as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.145/2013,

considerando o contido no Ofício nº 114/2026/SMM, desta data, da Secretaria da Mulher do Município (Processo SEI nº 01.22.026822/2026-81),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.752, de 12 de janeiro de 2026, que nomeia as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

b) Paola de Medeiros Souza, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Claudia Irene dos Santos Gottardo;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
RESP. SECRETARIA DA MULHER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 5 de 55

DECRETO Nº 1.931, de 9 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.132, de 8 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.369.577,03 (dezenove milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	355.687,53
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00
	SUBTOTAL	600.687,53
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	204.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 6 de 55

23090	10328-CONV SEAB 340/2024 - CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO	131.000,00
04.123.0002.2025	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23100	01045-Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	44.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0002.2035	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	SUBTOTAL	713.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.687,53
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	
04.121.0006.2037	GESTÃO DE INSTRUMENTOS EXTERNOS E PROJETOS TÉCNICOS (CONVÊNIOS)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00
05.004	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0007.1039	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23110	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	5.536.585,97
	SUBTOTAL	5.853.273,50
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 7 de 55

06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.079,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	137.079,75
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.243.0010.6050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.363,30
5460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.728.369,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00
5910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
	SUBTOTAL	2.821.732,98
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.920,68
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 8 de 55

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23120	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	100.000,00
	SUBTOTAL	219.920,68
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	104.500,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
10040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 9 de 55

12480	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	3.851.894,39
	SUBTOTAL	3.951.394,39
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
10.302.0026.2154	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CER II	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17530	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	63.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17560	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.000,00
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17620	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	245.946,20
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 10 de 55

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14450	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	229.542,00
	SUBTOTAL	3.874.488,20
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
17.002	FUNDO MUN PROT DEFESA CONSUMIDOR - FUNDO PROCON	
14.422.0034.2199	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
22200	00077-Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	43.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
22220	00077-Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	10.000,00
	SUBTOTAL	208.000,00
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.500,00
	SUBTOTAL	58.500,00
	TOTAL	19.369.577,03

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 11 de 55

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0003.2010	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0003.1007	CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.1008	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	143.560,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	204.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 12 de 55

04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0002.2024	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	123.000,00
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
	SUBTOTAL	181.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	
04.121.0006.2037	GESTÃO DE INSTRUMENTOS EXTERNOS E PROJETOS TÉCNICOS (CONVÊNIOS)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 13 de 55

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
05.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0006.2038	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
05.004	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0007.2040	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	266,49
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
16.482.0007.1039	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
16.482.0007.2040	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
16.482.0007.1039	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	153.687,53
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 14 de 55

04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.243.0010.6050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6071	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.363,30
5910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.369,68
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0014.5073	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 15 de 55

12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6083	APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
	SUBTOTAL	2.821.732,98
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.920,68
	SUBTOTAL	119.920,68
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2106	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 16 de 55

11.334.0016.2110	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	69.500,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
11570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11980	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	700.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1130	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12300	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	2.239.170,74
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 17 de 55

4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
12491	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	3.936.585,97
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13080	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	2.512.723,65
	SUBTOTAL	9.487.980,36
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200.000,00
10.302.0026.2154	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CER II	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	3.300.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
20950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
21220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	882.207,28
	SUBTOTAL	882.207,28
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.2203	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 18 de 55

21780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
21800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
21810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
14.244.0036.2204	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	58.500,00
	TOTAL	18.110.088,83

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 77 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); e

b) na fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

e

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 229.542,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 245.946,20 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); e

c) fonte 10393 - REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

IV - recurso proveniente de rendimento financeiro na 10328 - CONV SEAB 340/2024 - CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 19 de 55

DECRETO Nº 1.932, de 9 de julho de 2026

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.133, de 8 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.214.815,01 (três milhões duzentos e quatorze mil oitocentos e quinze reais e um centavo)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6071	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	98,42
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	244.637,98
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.754,72
12.361.0014.5073	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	706.256,64
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 20 de 55

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.377,65
12.365.0014.5080	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	108.721,40
	SUBTOTAL	1.073.846,81
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12480	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	2.140.968,20
	SUBTOTAL	2.140.968,20
	TOTAL	3.214.815,01

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.291.524,46 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
12491	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	4.291.524,46
	SUBTOTAL	4.291.524,46
	TOTAL	4.291.524,46

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 21 de 55

5950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.230,79
	SUBTOTAL	14.230,79
	TOTAL	14.230,79

II - recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R\$ 6.432.492,66 (seis milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); e

III - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 1.059.616,02 (um milhão cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 349, de 8 de julho de 2026

Designa Coordenadora Pedagógica da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 632/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.027067/2026-51),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Paula Regina Lenz** para exercer, a contar de **9 de julho de 2026**, em turno de 40 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica na área de Psicopedagogia, na Secretartia da Educação do Município, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Fica revogada, a contar **desta data**, a alínea "b" do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 75, de 20 de janeiro de 2025, que designou **Osana de Almeida Lima de Amorim** para a função a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 22 de 55

PORTARIA Nº 350, de 8 de julho de 2026

Constitui Comissão de Contratação e Banca Técnica para atuarem na Concorrência Eletrônica nº 16/2026, para a contratação da elaboração dos projetos e execução de ponte na Rua Coroa do Norte, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 069/2026/DCLC, desta data, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.027084/2026-18),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Contratação, responsável pela condução formal do processo de Concorrência Eletrônica nº 16/2026, para a contratação da elaboração dos projetos e execução de ponte na Rua Coroa do Norte, nesta cidade, composta pelos seguintes membros:

- I - André Dalla Vecchia;
- II - Luis Carlos Fabris;
- III - Sidnei Vaz de Lima;
- IV - Nilmar de Moura; e
- V - Nathana Sant’ana Ribeiro.

Art. 2º - Fica, também, constituída Banca Técnica, responsável pela análise dos quesitos de natureza qualitativa das propostas técnicas referentes à Concorrência Eletrônica nº 16/2026, nos termos do item 6.11 do respectivo Edital, composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Carolina Iuliano Souza;
- II - Braian Allievi Raimundo;
- III - Mauricio Pozzolo Batista;
- IV - Wander Douglas Pires de Camargo; e
- V - Winícius Sidney da Silva.

Parágrafo único - A atuação da Banca de que trata o *caput* deste artigo deverá limitar-se à análise dos quesitos qualitativos das propostas técnicas, à atribuição da respectiva Nota Técnica e à elaboração de manifestação técnica fundamentada, observados exclusivamente os critérios objetivos previstos no Edital e em seus anexos, sem prejuízo das competências próprias da Comissão de Contratação quanto à condução do procedimento licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 351, de 8 de julho de 2026

Altera a Portaria nº 393/2025, que constitui Comissão responsável pela revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 23 de 55

considerando o contido no Ofício nº 205/2026/SMMA, de 7 de julho de 2026, da Secretaria do Meio Ambiente do Município (Processo SEI nº 01.12.021795/2026-70),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 393, 30 de maio de 2025, que constitui Comissão responsável pela revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

II - Grupo de Trabalho Viveiro, coordenado por Christopher Cristiano Carmelos de Azevedo;

III - Grupo de Trabalho Legislação, coordenado por Vinicius Fernandes Apolinário; e

IV - Grupo de Trabalho Educação Ambiental, coordenado por Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski.

Art. 2º - ...

I - ...

...

c) Marcelo Douglas Marques; e

d) Vinicius Fernandes Apolinário;

II - ...

a) Alceu Polachini Junior;

...

c) Ana Carolina Iuliano Souza; e

d) Jessica Aline Finger;

III - ...

...

b) Hallisson Slusarski Santana;

...

XII - ...

a) Kelly de Souza Sychocki de Lima; e

...

XIII - ...

a) Victor Hugo Dalla Costa; e

b) Christopher Anderson Iaschombeck; e

...

XIV - representantes da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal:

a) Christopher Cristiano Carmelos de Azevedo; e

b) Beatriz Kuhn Galli.

Art. 3º - A Coordenação Geral dos trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a responsabilidade de Marcelo Douglas Marques.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada alínea “e” do inciso I do artigo 2º da Portaria 393, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
RESP. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 24 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 939, de 08 de julho de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 114/2026, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para viagem à União da Vitória/PR, para acompanhar adolescente acolhido em internamento em hospital psiquiátrico. Saída de Toledo prevista para o dia 10/07/2026, à 1h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/07/2026, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MÁRCIA MARQUES DA ROSA	CUIDADORA SOCIAL I	***.337.379-**	898051	0,5	125,00
2	LEO RODOLFO BIANCHINI	PSICÓLOGO I	***.937.898-**	908661	0,5	125,00
3	ADAMS NABARRETE GARCIA SESTREM	MOTORISTA I	***.194.029-**	916091	0,5	125,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/07/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199325** e o código CRC **FC153D6E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 25 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 941, de 08 de julho de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1311/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar paciente acolhido na Casa Abrigo Menino Jesus II, em consulta médica de retorno com especialista na área de Neurologia, agendada para o dia 09/07/2026 às 14h30min, no Hospital Pequeno Príncipe, localizado na Rua Desembargador Motta nº 1070, Bairro Água Verde, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 09/07/2026, à 2h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/07/2026, às 2h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALINE HESPAHOL GOULART	ENFERMEIRO I	***.105.499-**	860771	1	350,00
2	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769-**	862131	1	350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200313** e o código CRC **91A747AB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 26 de 55

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 22/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 07 de julho de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 02/2022 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

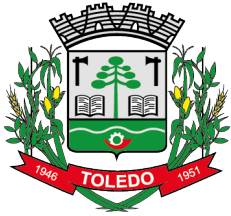
Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JOÃO ALBERTO GUERREZI	TÉCNICO EM INSTRUMENTOS – VIOLÃO I	02/2022	APTO
ROSINEIA SILVA DE AMORIM WEISER	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SANDRA SANTANA DE NORONHA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 27 de 55

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 850/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o cancelamento unilateral, com efeitos a partir desta data, da Ata de Registro de Preços nº 850/2025. O cancelamento em questão fundamenta-se no Pedido de Abertura de Processo Administrativo Sancionador (SEI nº 0138821) bem como na correspondente Decisão Administrativa (SEI nº 0171343), ambos constantes dos autos do Processo de Gestão Contratual/Ata (SEI nº 01.03.009193/2025-72), e nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo firmado em 07 de julho de 2026.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 992/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a extinção unilateral, com efeitos a partir desta data, do Contrato nº 992/2025. A extinção em questão fundamenta-se no Pedido de Abertura de Processo Administrativo Sancionador (SEI nº 0146704 e 0159125) bem como na correspondente Decisão Administrativa (SEI nº 0171553), ambos constantes dos autos do Processo de Gestão Contratual/Ata (SEI nº 01.03.010268/2025-68), e nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo firmado em 07 de julho de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 28 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando o Ofício 1241/2026, encaminhado pela Secretaria da Saúde, no qual justifica-se a contratação de pessoal pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde diante da reposição de profissionais afastados e do aumento sazonal da demanda assistencial, especialmente no período de inverno, com crescimento significativo dos atendimentos relacionados às doenças respiratórias e demais agravos típicos da estação, evitando prejuízos ao atendimento da população e à manutenção das equipes de saúde;

Considerando o Ofício 1190/2026, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, no qual justifica-se a contratação de pessoal para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelos CREAS e cumprir o acordo judicial firmado pelo Município, que determina a reposição de profissionais por meio de Processo Seletivo Simplificado nos casos de afastamentos superiores a sessenta dias, evitando prejuízos ao atendimento das famílias e ao cumprimento da decisão judicial;

Solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para as funções de **Assistente Social I – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 - ESF – PSS, Médico T4 – Clínico Geral – PSS, Médico T6 – Clínico Geral – PSS, Psicólogo I – PSS, Técnico em Enfermagem I – PSS e Técnico em Enfermagem T8 - ESF – PSS:**

Função	Vagas	Escolaridade
Assistente Social - PSS	CR	Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, políticas, planos, programas		

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 29 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e benefícios de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	CR	Ensino superior completo em enfermagem. Cursos específicos: especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESF - PSS	CR	Ensino superior completo em enfermagem. Cursos específicos: especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 7.099,72		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.		

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 30 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral - PSS	CR	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 14.128,20		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral - PSS	CR	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 21.192,29		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Psicólogo I - PSS	CR	Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas das: políticas sociais e do trabalho utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais ou informais.		

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 31 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.972,35		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.988,85		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.		

Toledo, 30 de junho de 2026.

Leandro Marcelo Ludvig
Secretário de Recursos Humanos

João Carlos Poletto
Procurador Geral

Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 32 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Assistente Social I – PSS
Descrição sumária das tarefas
Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, políticas, planos, programas e benefícios de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.
Descrição detalhada das tarefas
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, entidades e organizações populares; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, com participação da sociedade civil, observando a intersetorialidade entre as políticas sociais; - Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais e políticas públicas; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública e entidades da rede de atendimento; - Coordenar, elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; - Realizar vistorias, perícias técnicas, relatórios de atendimento, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, para subsidiar a atuação e qualificação profissional do assistente social, em âmbito municipal; - Realizar a supervisão direta de estagiários de Serviço Social; - Assessorar órgãos da Administração Pública, movimentos sociais e entidades, em matéria de Serviço Social e políticas públicas; - Ministrar capacitações em assuntos de Serviço Social; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Enfermeiro I – PSS
Descrição sumária das tarefas
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 33 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Descrição detalhada das tarefas

- Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem nos serviços de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; - Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, como visita domiciliar, programas e ações de saúde intersetoriais, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; - Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; - Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; - Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; - Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; - Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; - Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; - Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; - Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; - Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; - Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; - Realizar consultas de enfermagem; - Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; - Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividades de Vigilância em Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento; - Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; - Participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão; - Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente; - Receber, armazenar, conservar, monitorar e distribuir às unidades de saúde todos imunobiológicos (vacinas), utilizados pelo Município; - Avaliar e realizar relatórios mensais de vacinas, com suas devidas coberturas vacinais, compilar dados e enviar ao Ministério da Saúde; - Proporcionar dados essenciais para o planejamento, execução e avaliação das ações de

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 34 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

prevenção, controle e tratamento das doenças, bem como para estabelecer prioridades; - Definir medidas de controle e profilaxia de doenças infectocontagiosas; - Observar tendências de doenças, identificar condições determinantes, calcular e avaliar os riscos; - Realizar a codificação de causas de óbitos ocorridos no Município, incluindo visitas domiciliares, se necessário, para realizar esta ação; - Aplicar auto de infração, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário à estabelecimentos atuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente; - Emitir parecer técnico e responder a denúncias, solicitações e questionamentos da Promotoria, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde, sempre que necessário; - Participar de comissões diversas, que envolvam assuntos relacionados à área de atuação; - Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de unidades de saúde; - Auxiliar na análise dos projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, cooperando com engenheiro ou arquiteto; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Enfermeiro T8 - ESF – PSS

Descrição sumária das tarefas

Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

Descrição detalhada das tarefas

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 35 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Realizar assistência domiciliar, quando necessário; Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na área de atuação da UBS e analisar os dados para possíveis intervenções. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico T4 – Clínico Geral – PSS e Médico T6 – Clínico Geral – PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 36 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas - Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento a gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Psicólogo I – PSS

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas das: políticas sociais e do trabalho utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais ou informais.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 37 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Descrição detalhada das tarefas

- Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; - Orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes; - Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; - Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem atendimento psicológico; - Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo de trabalho, educação, saúde e social; - Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; - Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento dos métodos de intervenção psicossociais; - Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários ou na comunidade visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; - Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; - Realizar psicodiagnóstico em candidatos ao quadro de pessoal da prefeitura municipal, através de instrumentos pedagógicos e técnicos próprios, visando a fornecer perfis psicológicos, envolvendo condições emocionais e psíquicas dos indivíduos para o exercício do cargo; - Elaborar laudos psicológicos de indivíduos e/ou servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; - Assessorar os profissionais médicos na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores e da comunidade em geral; - Realizar o encaminhamento de indivíduos e servidores às instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, para fins de readaptações produtivas; - Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa de servidores, analisando em conjunto com os profissionais médicos, os indicadores necessários à readaptação funcional temporária ou definitiva; - Prestar orientações à servidores no campo terapêutico, psiquiátrico e psicoterápico; - Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; - Elaborar cadastro funcional de servidores atendidos pela unidade registrando informações a respeito dos problemas apresentados, doenças, etc; - Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade; - Realizar treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; - Realizar a triagem de crianças das escolas municipais e da comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação; - Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, projetivos, sensorio-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas; - Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto às crianças, através de orientações e rendimento escolar, visando à melhoria da validade de ensino especial; - Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações de medidas preventivas; - Elaborar e executar planos e

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 38 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

programas de trabalho referentes à educação, através de levantamentos de necessidades, pesquisas, etc; - Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional da excepcionalidade. - Desempenhar outras atividades correlatas.

Técnico em Enfermagem I – PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde dos pacientes. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior, eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 39 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Técnico em Enfermagem T8 - ESF - PSS
Descrição sumária das tarefas
Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem
Descrição detalhada das tarefas
Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco. Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão. Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.

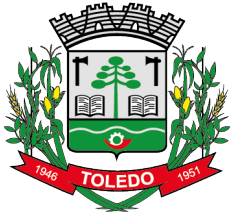
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 40 de 55

Assinaturas

Página: 1



Processo: 687/2026

Data: 17/06/2026 12:07:58

Documento: 07062959944

Requerente: MICHEL ALEX MOMBACH

Contato: MICHEL ALEX MOMBACH - Tel:45999552234 - Cel:45999552234 - MICHEL.MOMBACH@TOLEDO.PR.GOV.BR

Assunto: Ofício - Pedido de Providências

Descrição: Impacto Orçamentario n PSS 001-2026

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETO em 07/07/2026 14:11:36.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b95f5b27-4dde-4e49-8017-1e80dab1292f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 41 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações nas Secretarias da Saúde, Secretaria de Assistência Social, e demais Secretarias;

Considerando o recebimento do Ofício 1241/2026, encaminhado pela Secretaria da Saúde, e do Ofício 1190/2026, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população, e que tais serviços possuem caráter permanente e indispensável especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social;

Considerando a existência de vacâncias decorrentes de exonerações, aposentadorias, afastamentos legais, licenças e demais situações que ocasionam déficit de pessoal nos quadros da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de recomposição imediata e temporária da força de trabalho em cargos essenciais, até que seja possível a realização de concurso público ou a adoção de medidas definitivas de provimento dos cargos;

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde, dos equipamentos socioassistenciais e dos demais serviços correlatos;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para as funções de **Assistente Social I – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 – ESF – PSS, Médico T4 – Clínico Geral – PSS, Médico T6 – Clínico Geral – PSS, Psicólogo I – PSS, Técnico em Enfermagem I – PSS e Técnico em Enfermagem T8 – ESF – PSS**, que tem por finalidade suprir as necessidades das Secretarias da Saúde, Secretaria de Assistência Social, e demais Secretarias.

Toledo, 30 de junho de 2026.

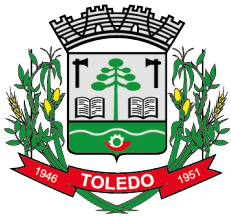
Leandro Marcelo Ludvig
Secretário de Recursos Humanos

João Carlos Poletto
Procurador Geral

Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 11394a20-20ad-4aa9-9d7b-d806a2309fb7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 42 de 55

Assinaturas

Página: 1



Processo: 687/2026

Data: 17/06/2026 12:07:58

Documento: 07062959944

Requerente: MICHEL ALEX MOMBACH

Contato: MICHEL ALEX MOMBACH - Tel:45999552234 - Cel:45999552234 - MICHEL.MOMBACH@TOLEDO.PR.GOV.BR

Assunto: Ofício - Pedido de Providências

Descrição: Impacto Orçamentario n PSS 001-2026

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETO em 07/07/2026 14:11:36.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 11394a20-20ad-4aa9-9d7b-d806a2309fb7

Inserido por michel alex mombach em: 03/07/2026 17:03:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 09/07/2026 09:47:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETO em 07/07/2026 14:11:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 03/07/2026 17:11:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 11394a20-20ad-4aa9-9d7b-d806a2309fb7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 43 de 55

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA, JOSINALDO ALVES DE LIMA**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento do Auto de Infração nº 003/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 08 de julho de 2026 às 09h03.

Nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 2.369/2021 (Código Municipal de Posturas), o infrator fica intimado a pagar **multa, aplicada em dobro em razão do descumprimento**, no valor de 29,20 URTs, equivalente a R\$ 3.216,67 (três mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 0,05 URT por metro quadrado do imóvel, ou apresentar defesa no prazo de **25 (vinte e cinco) dias**, contados da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
JOSINALDO ALVES DE LIMA	60086	220	0107	0039	292,00m²	29,20	3.216,67	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 44 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

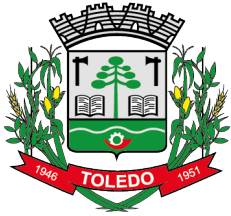
ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por Transferências Voluntárias.

Ressalta-se que as alterações referentes ao item 19.64, Anexo I – Identificação da Demanda trata-se exclusivamente de uma retificação do quantitativo estimado e ao valor previsto, sem qualquer modificação substancial em relação ao conteúdo já publicado anteriormente.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 08 de Julho de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 45 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

19. SECRETARIA DA SAÚDE											
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
19.64	Secretaria da Saúde	06/07/2026	06/08/2026	Chamamento Público	Credenciamento de empresas especializadas em fisioterapia para assistência ambulatorial aos usuários do SUS em Toledo/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Diante do encerramento da contratação do Estado – SESA - PR, e com o repasse dos valores diretamente ao Município, e com a necessidade da continuidade dos procedimentos fisioterapêuticos, para utilização dos recursos a serem repassados pelo ESTADO, bem como na continuidade na oferta dos procedimentos com valores baseados na Tabela do SIGTAP. Ressalta-se que a presente contratação se fundamenta no dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações de saúde, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência fisioterapêutica é componente essencial da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme as diretrizes da Portaria nº 4.279/2010 do Ministério da Saúde, sendo indispensável para a reabilitação e prevenção de agravos que oneram o sistema público de saúde.	1	R\$ 600.000,00	ALTO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 46 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO Nº 03

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR – Nº 001/2026 – SRH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Seleção de Membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar nº 001/2026, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4691, em 24 de março de 2026,

Considerando as Cartas de Intenção protocolizadas na municipalidade por servidores públicos municipais interessados em compor a referida Comissão, e devidamente deferidas,

Considerando os pareceres dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 15 de maio de 2026, Edição nº 4753 - Extraordinária,

TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Seleção dos membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, conforme segue:

	MAT.	NOME	CARGO	PON TUA ÇÃO
1	941701	Jéssica Greyca dos Santos Barbosa	Assistente em Administração I	35
2	522051	Marcia Vanderleia Dalgallo	Professor I	30
3	825451	Marisete Maria Werle de Deus	Assistente em Administração I	30
4	844341	Paulo Rafael Ferraz Bueno	Assistente em Administração I	30
5	576811	Gilberto Augusto Chmulek	Topógrafo I	25
6	635741	Valdemir Domingues Fernandes Ladeia	Guarda Municipal de Segurança e Trânsito I	25
7	693561	Adriana Senger da Silva	Assistente em Administração I	25
8	708701	Rafael Rodrigo da Fonseca	Guarda Municipal de Segurança E Trânsito I	25
9	751141	Priscila Francieli Lang	Assistente em Administração I	25
10	815881	Danieli Bringmann	Professor de Educação Infantil T40	25
11	883921	Ana Paula Correa Fantin	Assistente em Administração I	25
12	988561	Sirlei Vieira da Rocha	Professor de Educação Infantil T40	25
13	650371	Luciana Redim	Assistente em Desenvolvimento Social I	20
14	651421	Ruth da Silva Lemes	Assistente Social I	20
15	658691	Sonia Teresinha Pessi Morante	Auxiliar De Enfermagem I	20
16	724441	Luciana Hubner Pereira	Professor II T20	20
17	726031	Cristiano Pastre	Assistente em Administração I	20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 47 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

18	727381	Tatiana Figueiredo Pedrosa	Técnico Desportivo I	20
19	733771	Andre Luiz Salvador	Assistente em Administração I	20
20	746851	Franz Menegasso	Técnico Desportivo I	20
21	784351	Moacir Teixeira Lopes	Analista em Administração E Planejamento I	20
22	799381	Fernanda da Silveira	Assistente em Desenvolvimento Social I	20
23	815941	Ana Claudia Pedreira Takemori	Professor de Educação Infantil T40	20
24	862531	Cesar Aparecido De Assis	Técnico Desportivo I	20
25	874321	Itamar Luiz Sobczak	Assistente Em Administração I	20
26	882241	Adenilsa Eva Batista	Assistente Social I	20
27	885301	Paula Faquinello Tschizik	Enfermeiro I	20
28	936151	Douglas Silvestre Cabral	Assistente em Administração I	20
29	936901	Loide Favaro Alves	Professor de Educação Infantil T40	20
30	941791	Hanna Luellen Risczik	Professor de Educação Infantil T40	20
31	943051	Salete De Almeida	Assistente em Desenvolvimento Social I	20
32	982441	Eliane Janida de Souza Claudino	Professor De Educação Infantil T40	20
33	988921	Divania Miranda Mariot	Professor De Educação Infantil T40	20
34	843761	Leonardo Rafael Smanhoto	Psicólogo I	20
35	852561	Andrey Luis Schreiner	Agente Fiscal I	20
36	836821	Anna Lucia Guaiume	Analista em Administração E Planejamento I	15
37	852031	Ana Carolina Pasini de Oliveira	Enfermeiro I	15
38	909931	Elisia Mafalda de Souza	Enfermeiro I	15
39	932641	Gustavo Antonio Lorandi Lorenzetti	Professor de Educação Física	15
40	856611	John Mark Lima Pinto	Fiscal em Meio Ambiente I	15
41	862751	Elizabete Aparecida Crepusculi Cassemiro	Professor de Educação Infantil T40	15
42	735361	Arlene Berdusco de Souza Frank	Professor II T20	10
43	939751	Scheila Taimara da Silva	Assistente em Administração I	10
44	970071	Leila de Souza Boeno	Professor de Educação Infantil T40	10
45	856891	Carmem Aparecida Manica	Professor de Educação Infantil T40	10
46	751981	Vilma de Oliveira Santos	Professor II T20	05
47	788011	Gisele Cristina Pereira	Professor de Educação Infantil T40	05
48	797881	Jhessika Aline Fernandes Krewer	Assistente em Desenvolvimento Social I	05
49	867661	Jose Roberto Costa	Técnico em Vigilância Sanitária I	05
50	885811	Suzane Regina Merlo	Assistente em Administração I	05
51	889231	Leandro Rafael Muller	Técnico Desportivo I	05
52	928831	Reinaldo Aparecido de Lima	Assistente em Administração I	05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 48 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

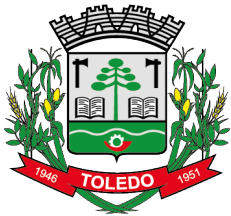
Secretaria de Recursos Humanos

53	978631	Jenifer Andressa de Sant Ana	Professor de Educação Infantil T40	05
54	982501	Suelen Sodeiro Morassutti Scheuer	Professor de Educação Infantil T40	05
55	983701	Adriana de Souza de Almeida	Professor de Educação Infantil T40	05
56	989161	Silvana Aline Arienti	Professor de Educação Infantil T40	05
57	988711	Patyara Macedo Da Silva	Professor de Educação Infantil T40	05
58	844161	Cláudia Ana Sobanski	Assistente em Administração I	05
59	844281	Marcelo Andreas Mendes	Assistente em Administração I	05
60	859991	Anderson de Luna Pereira	Analista em Administração e Planejamento I	05
61	861111	Heitor Faccioni	Analista em Tecnologia Da Informação I	05
62	861371	Bruna Tereza Pereira	Assistente Social I	05
63	862001	Juliana Lahoud Torres Romancini	Fonoaudiólogo I	05
64	863161	Rafael Ramires Campos	Psicólogo I	05
65	863681	Rejane Ecker	Enfermeiro T8-ESF I	05
66	864551	Maíra Escobar de Araujo	Analista em Administração e Planejamento I	05
67	864401	Ellen Carolina Fantinelli	Fonoaudiólogo I	05
68	868691	Adriana Aparecida da Silva Bissani	Assistente em Administração I	05
69	876242	Villian Veiss	Assistente Social I	05
70	879011	Fernanda Binicheski Glowatzky	Analista em Administração E Planejamento I	05
71	983701	Adriana de Souza de Almeida	Professor de Educação Infantil T40	0
72	939181	Adriane Bombassaro Alff	Técnico em Enfermagem T8 – ESF I	0
73	865701	Andre Eduardo dos Santos	Professor de Educação Física	0
74	860611	Cristina Andrea Baron	Técnico em Enfermagem T8 – ESF I	0
75	802561	Juliana Beux Konno	Enfermeiro I	0
76	776881	Luma Tamara Yamaguti	Assistente em Desenvolvimento Social I	0
77	701861	Tatiane Kawabara	Farmacêutico	0

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 49 de 55

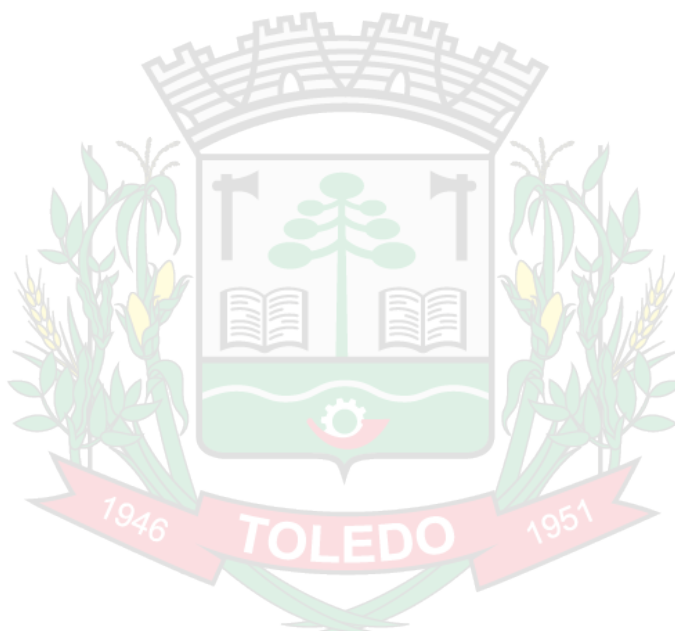
Assinaturas

Página: 1



Documento: 15561/2026 - COMUNICADO Nº 03 - Resultado Final - Cartas de INTENÇÃO - PAD.pdf
Data: 08/07/2026 11:43:17

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 08/07/2026 13:29:51.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código bfdd086c-4026-4c96-b4c8-b1d893b769e7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 50 de 55



Museu Histórico Willy Barth

Resultado Chamamento Aberto dos Artistas 02/2026

Agradecemos aos artistas pelo interesse de expor suas obras no Museu Willy Barth no calendário expositivo de 02/2026. Tivemos um novo recorde de inscrições nesta edição. Adiantamos que faremos o chamamento aberto dos artistas 01/2027 em breve. Acompanhe as redes sociais do museu no facebook e instagram (@museuhistoricowillybarth) para mais informações.

Abaixo, os/as artistas escolhidos(as) no chamamento aberto 02/2026:

Agosto e Setembro (2 vagas)

- Fabricio Fontolan
- Josiane Vianna Guzzoni Griesbach

Outubro e Novembro (2 vagas)

- Daniele Gioppo Betini
- Pricila Soranso

A equipe do museu entrará em contato com os/as artistas selecionados(as) através do telefone cadastrado no formulário de inscrição. Em caso de desistência/impossibilidade por parte do(a) artista/coletivo de expor, o mesmo deve comunicar o museu com até 30 dias de antecedência tendo por base o mês designado para expor.

Toledo, 07 de Julho de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 51 de 55

Assinaturas

Página: 1



Documento: 15518/2026 - Documento Museu .pdf

Data: 07/07/2026 16:16:50

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 07/07/2026 16:30:40.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5a2f612b-210f-4365-b364-a880d76481b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 52 de 55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 186, de 8 de julho de 2026

Concede férias à Servidora Comissionada
Pâmella Macedo da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 20/2026, saldo remanescente, já remunerado, de 18 dias de férias à Servidora Comissionada Pâmella Macedo da Silva, Assessora Parlamentar da Vereadora Katchi Nascimento, para fruição no período de 14 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de julho, de 2026.

GABRIEL BUENO

BAIERLE:0844171

8911

Assinado de forma digital por

GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.07.08 10:29:54

-03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 53 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

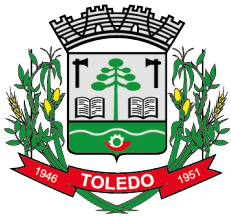
Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30.06.2026), terça-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: diante da não apresentação de recurso, comunicou que o **Projeto de Lei nº 50, de 2026**, foi arquivado; e comunicou o recebimento do **Ofício nº 372**, de 29 de junho de 2026, de autoria do Poder Executivo, solicitando tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 98, de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Toledo – PMAT. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 93, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo e define as respectivas atribuições e competências específicas; **nº 94, de 2026**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que altera a legislação que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC); **nº 95, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Nota Toledo”; **nº 96, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026; **nº 97, de 2026**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que altera a legislação que incluiu a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; **nº 98, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Toledo – PMAT. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a Comissão Especial para análise do **Projeto de Lei nº 95, de 2026**, e encaminhou as demais matérias à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 820 a 859, de 2026**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 54 ao 56, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 54 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 64, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. De imediato, o presidente comunicou o recebimento de requerimento, subscrito por todos os parlamentares, solicitando o adiamento da deliberação da matéria por duas sessões. Nos termos regimentais, submeteu o requerimento à deliberação do Plenário. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do requerimento, o presidente cientificou o Plenário de que a deliberação do **Projeto de Lei nº 64, de 2026**, seria adiada por duas sessões. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 98, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Toledo – PMAT. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Requerimento, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 98, de 2026**, passaria a tramitar em regime de urgência. Concluída a votação do requerimento, o presidente informou ao Plenário que, nos termos do § 4º do artigo 123-A do Regimento Interno, a Sessão Suplementar estava cancelada em razão da ausência de matéria para inclusão na respectiva Ordem do Dia. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dezenove minutos (16h19min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.07.08
10:30:23 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO
DE
SOUZA:7295
1532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.07.08
16:36:02 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 30 de junho de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de julho de 2026

Edição nº 4818

Página 55 de 55

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.